



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR nº108/2025.1
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 108/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Centro, Cordeiros/BA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 012.270.105-40, RG nº 11.148.044-28 SSP-BA, Residente a Fazenda Sobradinho, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PRATICMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.279.129/0001-84, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º andar, Centro, Catu/BA, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN TEDESCO VASCONCELOS** brasileiro, maior, capaz, gestor, Documento de Identificação nº 0691570140, CPF nº 795.180.365-00, residente e domiciliado a Avenida Orlando Gomes, s/n, Cond. Costa verde, Quadra G, Lote 5-A, Bairro Piatã, na cidade de Salvador, Estado da Bahia , doravante denominada **CREDENCIADA**, com fundamento no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da remuneração mensal da **CREDENCIADA** prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento nº 108/2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23, para contratação prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia eferente aos serviços médicos prestados no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ficando ajustado o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) passa a ser R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros – BA, lavrada na Ata nº 04/2025, de 17 de março de 2025 previsto também no item 10.4 do Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23e pesquisas correlatas.

O presente reajuste representa um acréscimo de aproximadamente 23,08%, estando, portanto, dentro do limite de 25% previsto nos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste de valor está condicionado à readequação dos serviços prestados, com o objetivo de intensificar a qualidade da assistência no Programa Saúde da Família. Sendo realizada adoção de novas práticas de políticas públicas que visam aumentar a produtividade e garantir assistência contínua, eficaz e de qualidade pelos médicos do PSF.

Com a intensificação das exigências e o aprimoramento do acompanhamento dos serviços prestados, foi identificada a necessidade de garantir uma remuneração adequada para viabilizar tais realizações. As metas individuais a serem alcançadas pelos profissionais, como o número de pacientes atendidos, as informações inseridas no PEC (prontuário eletrônico) e a participação em atividades de educação permanente, serão usadas para avaliar o desempenho desses profissionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados.



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no contrato original, suplementadas, se necessário, conforme autorizado pelas normas orçamentárias em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento nº 108/2025, no que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordeiros/BA, 18 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PRATICMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLAN TEDESCO VASCONCELOS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR nº109/2025.1
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 109/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Centro, Cordeiros/BA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 012.270.105-40, RG nº 11.148.044-28 SSP-BA, Residente a Fazenda Sobradinho, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ILANA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 33.681.887/0001-80**, com sede a Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Sala 406, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pela SRA. **ILANA SEIXAS LADEIA**, brasileira, maior, capaz, médica, Carteira de Identidade nº 1250235, CPF nº 248.864.675-04, residente e domiciliado a Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Candeias, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia , doravante denominada **CREDENCIADA**, com fundamento no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da remuneração mensal da **CREDENCIADA** prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento nº 109/2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23, para contratação prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia eferente aos serviços médicos prestados no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ficando ajustado o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) passa a ser R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros – BA, lavrada na Ata nº 04/2025, de 17 de março de 2025 previsto também no item 10.4 do Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23e pesquisas correlatas.

O presente reajuste representa um acréscimo de aproximadamente 23,08%, estando, portanto, dentro do limite de 25% previsto nos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste de valor está condicionado à readequação dos serviços prestados, com o objetivo de intensificar a qualidade da assistência no Programa Saúde da Família. Sendo realizada adoção de novas práticas de políticas públicas que visam aumentar a produtividade e garantir assistência contínua, eficaz e de qualidade pelos médicos do PSF.

Com a intensificação das exigências e o aprimoramento do acompanhamento dos serviços prestados, foi identificada a necessidade de garantir uma remuneração adequada para viabilizar tais realizações. As metas individuais a serem alcançadas pelos profissionais, como o número de pacientes atendidos, as informações inseridas no PEC (prontuário eletrônico) e a participação em atividades de educação permanente, serão usadas para avaliar o desempenho desses profissionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados.



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no contrato original, suplementadas, se necessário, conforme autorizado pelas normas orçamentárias em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento nº 109/2025, no que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordeiros/BA, 18 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ILANA SERVIÇOS MÉDICOS
ILANA SEIXAS LADEIA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR nº110/2025.1 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 110/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Centro, Cordeiros/BA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 012.270.105-40, RG nº 11.148.044-28 SSP-BA, Residente a Fazenda Sobradinho, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO LTDA, CNPJ nº 58.424.061/0001-66**, com sede a Rua santa Rita de Cássia, nº 87, Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo SR. GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 16103053-02, CPF nº 077.171.245-64, residente e domiciliado a Rua santa Rita de Cássia, nº 87, Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CREDENCIADA**, com fundamento no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da remuneração mensal da **CREDENCIADA** prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento nº 110/2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23, para contratação prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia eferente aos serviços médicos prestados no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ficando ajustado o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) passa a ser R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros – BA, lavrada na Ata nº 04/2025, de 17 de março de 2025 previsto também no item 10.4 do Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23e pesquisas correlatas.

O presente reajuste representa um acréscimo de aproximadamente 23,08%, estando, portanto, dentro do limite de 25% previsto nos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste de valor está condicionado à readequação dos serviços prestados, com o objetivo de intensificar a qualidade da assistência no Programa Saúde da Família. Sendo realizada adoção de novas práticas de políticas públicas que visam aumentar a produtividade e garantir assistência contínua, eficaz e de qualidade pelos médicos do PSF.

Com a intensificação das exigências e o aprimoramento do acompanhamento dos serviços prestados, foi identificada a necessidade de garantir uma remuneração adequada para viabilizar tais realizações. As metas individuais a serem alcançadas pelos profissionais, como o número de pacientes atendidos, as informações inseridas no PEC (prontuário eletrônico) e a participação em atividades de educação permanente, serão usadas para avaliar o desempenho desses profissionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados.



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no contrato original, suplementadas, se necessário, conforme autorizado pelas normas orçamentárias em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento nº 110/2025, no que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordeiros/BA, 18 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO LTDA
GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR nº111/2025.1
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 111/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Centro, Cordeiros/BA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 012.270.105-40, RG nº 11.148.044-28 SSP-BA, Residente a Fazenda Sobradinho, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA, CNPJ nº 58.058.230/0001-91**, com sede a Avenida Praia de Pajussara, nº 294, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo SR. **LAEL ANDRADE MENEZES FILHO**, brasileiro, maior, capaz, médico, CPF nº 062.727.985-63, Avenida Praia de Pajussara, nº 294, Bairro Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominada **CREDENCIADA**, com fundamento no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da remuneração mensal da **CREDENCIADA** prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento nº 111/2025, referente ao Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23, para contratação prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia eferente aos serviços médicos prestados no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ficando ajustado o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) passa a ser R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros – BA, lavrada na Ata nº 04/2025, de 17 de março de 2025 previsto também no item 10.4 do Edital de Credenciamento nº 002-23 Processo Administrativo nº 047-23e pesquisas correlatas.

O presente reajuste representa um acréscimo de aproximadamente 23,08%, estando, portanto, dentro do limite de 25% previsto nos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste de valor está condicionado à readequação dos serviços prestados, com o objetivo de intensificar a qualidade da assistência no Programa Saúde da Família. Sendo realizada adoção de novas práticas de políticas públicas que visam aumentar a produtividade e garantir assistência contínua, eficaz e de qualidade pelos médicos do PSF.

Com a intensificação das exigências e o aprimoramento do acompanhamento dos serviços prestados, foi identificada a necessidade de garantir uma remuneração adequada para viabilizar tais realizações. As metas individuais a serem alcançadas pelos profissionais, como o número de pacientes atendidos, as informações inseridas no PEC (prontuário eletrônico) e a participação em atividades de educação permanente, serão usadas para avaliar o desempenho desses profissionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados.



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no contrato original, suplementadas, se necessário, conforme autorizado pelas normas orçamentárias em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento nº 111/2025, no que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordeiros/BA, 18 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

LAELE ANDRADE MENEZES FILHO LTDA
LAELE ANDRADE MENEZES FILHO
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____